



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.237 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

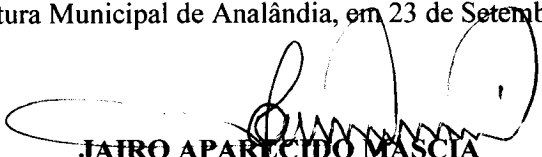
Artigo 1º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 126.630,00 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais) destinados a suplementar a despesa proveniente de recursos federais:

Dotação			
10.301.9007.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		Recurso: 5.300
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	126.630,00
	T O T A L:.....	R\$	126.630,00

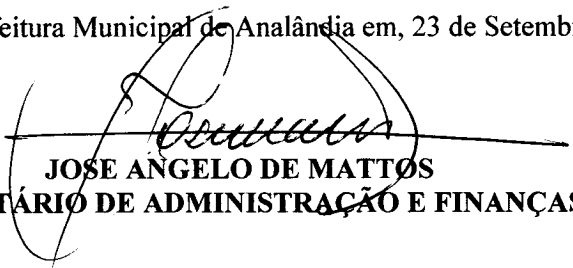
Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação verificado pelo recebimento de recursos advindos do Governo Federal por Emenda Parlamentar celebrado através do Ministério da Saúde.

Artigo 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 23 de Setembro de 2.019


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 23 de Setembro de 2019


JOSE ÂNGELO DE MATTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS